



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata nº 8 (oito), da sessão ordinária do Órgão Especial realizada no dia 11 (onze) de setembro de 2014, com início às 16 (dezesseis) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos, tendo em vista a sessão do Tribunal Pleno ocorrida anteriormente.

Presidente: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria.
Primeiro Vice-Presidente: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.
Segunda Vice-Presidente: Exma. Desembargadora Emília Facchini.
Corregedora: Exma. Desembargadora Denise Alves Horta.
Vice-Corregedor: Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury.

Exmos. Desembargadores presentes: Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Ricardo Antônio Mohallem e Sebastião Geraldo de Oliveira. Presente também o Exmo. Desembargador Heriberto de Castro, para composição do *quorum* regimental.

Exmos. Desembargadores ausentes: Deoclecia Amorelli Dias, Marcus Moura Ferreira e Márcio Flávio Salem Vidigal, em férias regimentais; Marcelo Lamego Pertence, convocado para o colendo Tribunal Superior do Trabalho; Maria Lúcia Cardoso de Magalhães e João Bosco Pinto Lara, em licença médica.

Presente a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Márcia Campos Duarte.

Havendo *quorum* regimental, a Exma. Desembargadora Presidente declarou aberta a sessão, saudando a todos os presentes e submeteu aos eminentes pares a apreciação da Ata de nº 07, da sessão ordinária realizada aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2014, que foi aprovada à unanimidade de votos.

Em seguida, a Exma. Desembargadora Presidente determinou o pregão dos processos inseridos na pauta administrativa, observada a preferência regimental.

I. Processo TRT nº 00541-2014-000-03-00-5 RecAdm
Relator: Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle
Recorrente: Alisson Marinho Costa
Advogada: Ana Elisa dos Santos Lobato





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Recorrida: Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, admitiu o Recurso Administrativo interposto por Alisson Marinho Costa contra ato praticado pela Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedida: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria.

Sustentação oral: Ana Elisa dos Santos Lobato (pelo recorrente).

II. Processo TRT nº 00476-2014-000-03-00-8 RecAdm

Relator: Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault

Recorrente: Gislaine Maria Mendes Lima

Recorrida: Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, adiou o julgamento do processo, em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Na oportunidade, o Exmo. Desembargador Relator Luiz Otávio Linhares Renault proferiu voto no sentido de conhecer do Recurso Administrativo e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento da ajuda de custo.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedida: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria.

O ÓRGÃO ESPECIAL, À UNANIMIDADE DE VOTOS,

III. REFERENDOU o ato da Presidência que aprovou a remoção do Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, da Eg. 1ª Seção de Dissídios Individuais para a Eg. Seção de Dissídios Coletivos, a partir de 29.08.2014.

IV. REFERENDOU o ato da Presidência que aprovou a remoção do Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral, da Eg. 2ª Turma para a Eg. 6ª Turma, a partir de 28.08.2014.

V. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/1823/14, de 22 de agosto de 2014) que suspendeu os prazos processuais e as audiências no Foro e nas Varas do Trabalho de Pouso Alegre/MG, no período de 06 a 17 de outubro de 2014, tendo em vista os procedimentos necessários à mudança



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

daquelas unidades jurisdicionais para nova sede, mantendo-se um plantão de atendimento para as questões emergenciais.

VI. REFERENDOU o ato da Presidência (Ato nº 75/2014-A) que concedeu aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor José Marcelino da Silva, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13.

VII. REFERENDOU o ato da Presidência (Ato nº 76/2014-A) que concedeu aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor Juscelino Generoso da Fonseca, Técnico Judiciário, Área Administrativa, especialidade Segurança, Classe "C", Padrão 13.

VIII. REFERENDOU o ato da Presidência (Ato nº 73/2014-A) que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor Antônio Ribeiro de Mendonça, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13.

IX. REFERENDOU o ato da Presidência (Ato nº 74/2014-A) que concedeu aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora Clélia Diniz Mesquita, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13.

X. REFERENDOU o ato da Presidência (Ato nº 78/2014-A) que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora Ana Feitosa Brust, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13.

XI. REFERENDAR o ato da Presidência (Ato nº 77/2014-A) que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora Júlia Rita Ramos Cardoso, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13.

XII. REFERENDOU o ato da Presidência (Ato nº 67/2014-A) que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora Anita Vitorino de Castro, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13.

XIII. REFERENDAR o ato da Presidência (Ato nº 81/2014-A) que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora Odete



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Elvenço Lourenço, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, Classe "C", Padrão 13.

XIV. APROVOU a Resolução n. 5/2014, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Assessoria da Escola Judicial e da Diretoria da Secretaria de Execuções e Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, tudo de acordo com o disposto no Anexo único desta ata.

R E G I S T R O S

A Exma. Desembargadora Presidente agradeceu aos servidores que ora se aposentam, pelos anos de dedicação ao Tribunal, homenageando a todos, e determinou o encaminhamento de ofício.


Aderiram à moção os Exmos. Desembargadores presentes e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Márcia Campos Duarte.

Por fim, a Exma. Desembargadora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.


Término dos trabalhos às 17 (dezessete) horas.

Sala de Sessões, 11 de setembro de 2014.


MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA
Desembargadora Presidente do TRT da 3ª Região


TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
do TRT da 3ª Região

Publicado em 22/10/14 no caderno Judiciário
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT
(divulgado no dia útil anterior).


Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Marília Buzelin de Almeida
Assistente de Secretário



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**ANEXO ÚNICO DA ATA N 8/2014
DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL,
DO DIA ONZE DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2014**

RESOLUÇÃO n. 5, de 11 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Assessoria da Escola Judicial e da Diretoria da Secretaria de Execuções e Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 159/2012, que dispõe sobre as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de magistrados e de servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto nº 1/TST.CSJT.ENAMAT/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar-se a reestruturação administrativa da Assessoria da Escola Judicial e da Diretoria da Secretaria de Execuções e Precatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de retribuir os servidores dessas unidades de forma condizente com as suas atribuições e responsabilidades;

RESOLVE:

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesa, 02 FC-4, 03 FC-3 e 02 FC-1 em 01 FC-06 e 03 FC-05, conforme quadro a seguir:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EXTINÇÃO			CRIAÇÃO		
FCs	Vr. Unitário	Vr. Total	FCs	Vr. Unitário	Vr. Total
02 FC-4	1.939,89	3.879,78	01 FC-6	3.072,36	3.072,36
3 FC-3	1.379,07	4.137,21	03 FC-5	2.232,38	6.697,14
2 FC-1	1.019,17	2.038,34			
TOTAL (R\$)		10.055,33			9.769,50

ASSESSORIA DA ESCOLA JUDICIAL
REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º Alterar a denominação da Assessoria da Escola Judicial para Diretoria da Secretaria da Escola Judicial.

Parágrafo Único. Integram a Secretaria da Escola Judicial as Seções de Formação Inicial e Continuada dos Magistrados e Servidores; Documentação, Pesquisa e Memória; Revista do TRT; Orçamento e Biblioteca.

Art. 3º Distribuir o cargo em comissão e as funções comissionadas da Diretoria da Secretaria da Escola Judicial, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria da Secretaria da Escola Judicial	25	01 CJ -3 06 FC-5 14 FC-3 04 servidores sem função

§ 1º Atribuir o código CJ-3 pelo exercício do cargo em comissão de Diretor da Secretaria da Escola Judicial, anteriormente vinculado à Assessoria da Escola Judicial.

§ 2º As 06 funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas ao assistente da unidade e aos chefes das Seções previstas no parágrafo único do art. 2º.

DIRETORIA DA SECRETARIA DE EXECUÇÕES E PRECATÓRIOS
REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º Transformar a Diretoria da Secretaria de Execuções e Precatórios em Diretoria da Secretaria de Execuções e em Núcleo de Precatórios.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Art. 5º Distribuir o cargo em comissão e as funções comissionadas da Diretoria da Secretaria de Execuções, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria da Secretaria de Execuções	16	01 CJ-3 03 FC-5 05 FC-4 06 FC-3 01 servidor sem função

§ 1º Atribuir o código CJ-3 pelo exercício do cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Execuções, anteriormente vinculado à Diretoria da Secretaria de Execuções e Precatórios.

§ 2º Integram a Diretoria da Secretaria de Execuções a Central Permanente de Conciliação de Primeira Instância e a Seção de Execuções.

§ 3º As 03 funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas ao assistente da unidade e aos chefes da Seção de Execuções e da Central Permanente de Conciliação de Primeira Instância.

Art. 6º Distribuir as funções comissionadas do Núcleo de Precatórios, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo de Precatórios	05	01 FC-6 01 FC-5 01 FC-3 02 servidores sem função

Art. 7º A função comissionada nível FC-6 será destinada ao chefe do Núcleo de Precatórios e a FC nível FC-5 ao assistente da unidade.

Art. 8º Esta Resolução deverá ser implementada a partir do dia 1º de outubro de 2014.